



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



LEI Nº 127/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Altera o Artigo 1º da Lei 114/2023 de 27 de março de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que o Plenário aprovou e, o prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei 114/2023, de 27 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SALÁRIO	FORMA INVESTIDURA
01	DIRETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	II	R\$ 3.448,70	LIVRE NOMEAÇÃO
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	R\$ 1.412,00	CONCURSO
01	ESCRITURÁRIA	II	R\$ 1.711,50	CONCURSO
01	RECEPCIONISTA	II	R\$ 1.412,00	CONCURSO
02	VIGILANTE	I	R\$ 1.412,00	CONCURSO
01	MOTORISTA	I	R\$ 1.711,50	CONCURSO

Art. 2º. O artigo 11, da Lei 001/2011, de 18 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	Nº DE VAGAS	PROVIMENTO	SALÁRIO
CONTROLADOR INTERNO	01	COMISSÃO	R\$ 4.257,50

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Mulungu do Morro - BA, 04 de março de 2024.

Edimário José Boaventura
Prefeito Municipal